



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

Presidente	Campos Verdes	Haroldo Soares	Naves
1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar	
2º Vice-Presidente	Campestre de Goiás	Fabiano Queiroz Capuzzo	
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues	
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	José William Coelho de Paula	
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos	
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro	
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luiz de Montes Belos	Eldecirio da Silva	
Diretor Legislativo	Quirinópolis	Romisdete Neves	Pereira

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 041**

**PORTARIA Nº 041/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00**, portador da Cédula de Identidade **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para participar do Encontro UVB (União dos Vereadores do Brasil), nos dias 21 e 22 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**E9739330

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 042**

**PORTARIA Nº 042/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00**, portador da Cédula de Identidade **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R\$ 650,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais, nos dias 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**C86570E4

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 043**

**PORTARIA Nº 043/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26**, portador da Cédula de Identidade **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para participar do Encontro UVB (União dos Vereadores do Brasil), nos dias 21 e 22 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Vice Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**9C447FC1

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 044**

**PORTARIA Nº 044/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26**, portador da Cédula de Identidade **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R\$ 650,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais, nos dias 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Vice Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**6CB4502B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 045**

**PORTARIA Nº 045/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354

**SSP-GO**, duas pernoites no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**77C11ABA

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 046**

**PORTARIA Nº 046/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **ANDERSON COSTA BORGES**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Coordenador Especial do Processo Legislativo, inscrito no CPF **039.917.381-12** e RG 5633081 **SSP-GO**, duas pernoites no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**56CD4AE4

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 047**

**PORTARIA Nº 047/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,**

**ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteira, lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, inscrito no CPF **057.212.651-40** e RG 6176831 **SSP-GO**, duas pernoites no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**D21A8370

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 048**

**PORTARIA Nº 048/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **MORGANA FREITAS NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, inscrito no CPF **050.349.781-99** e RG 1197665 **SSP-GO**, duas pernoites no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**8B5A975D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 049**

**PORTARIA Nº 049/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **LARA PATRICIA SANDRE**, brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CPF **247.383.718-00**, e RG **2969885 SSP-GO**, uma pernoite no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**19AA2741

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 050**

**PORTARIA Nº 050/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **DIEGO LOPES GOULART**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Analista Jurídico Legislativo, inscrito no CPF **021.465.931-30**, e RG **5142106 SPTC-GO**, uma pernoite no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do “Curso de Licitações Eletrônicas”, nos dias 23 e 24 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**5E70793D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**086/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO: LUCIETE AMERICO DOS SANTOS  
OBJETO: Prorrogação e aditivo de valor da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e orientação à Contratação de Monitor para atender ao FMAS, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Manut. Do PAIF: 08.244.1501.2.111.3.3.90.36 – Ficha 401, Fonte 129, R\$ 7.812,00(Seze mil oitocentos e doze reais). b) Manut. Do PAIF: 08.244.1501.2.111.3.3.90.36 – Ficha 401, Fonte 100, R\$ 7.812,00(Seze mil oitocentos e doze reais).  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**E82D4437

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.  
CONTRATADO: FRANCIELLY KATRINE CUNHA  
OBJETO: Credenciamento de técnica de enfermeira, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.744,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 102.  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**2184C9EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**022/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.  
CONTRATADO: LUMA FRANCIELE M. DA SILVA ARAUJO EIRELI  
OBJETO: Credenciamento de enfermeira, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 107.  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**395F5BF7

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 198/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: **ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME**  
OBJETO: Prorrogação da Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do Ensino Fund.: 02.01.12.361.0801.2.020.3.3.90.39 – Ficha 432, Fonte 101.  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2158/2021.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021//2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**42A9FA4E

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 154/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Declara a Dispensa de Licitação para serviço de assessoria técnica em educação E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de assessoria técnica em educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviços de consultoria técnica para atender ao Fundo municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de consultoria técnica para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, localizada na R 05 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, localizada na R 05 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de empresa para serviços de consultoria técnica para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, localizada na R 05 – CENTRO –CEP 76.550-000 –

PORANGATU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de março de 2023.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**F16B4D0B

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 156/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Declara a Dispensa de Licitação para manutenção e reparo de painéis e fogão E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção e reparo de painéis e fogão;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de manutenção e reparo de painéis e fogão para atender ao Fundo municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção e reparo de painéis e fogão para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da JOSE CARLOS MIRANDA FRANCICO, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.626/0001-49, localizada na R 05 – QUADRA 19; LOTE 17 - PARQUE DAS ESMERALDAS –CEP 76.515-000 – CAMPOS VERDES-GO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em favor da empresa JOSE CARLOS MIRANDA FRANCICO, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.626/0001-49, localizada na R 05 – QUADRA 19; LOTE 17 - PARQUE DAS ESMERALDAS –CEP 76.515-000 – CAMPOS VERDES-GO, para contratação de empresa para serviço de manutenção e reparo de painéis e fogão para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JOSE CARLOS MIRANDA FRANCICO, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.626/0001-49, localizada na R 05 – QUADRA 19; LOTE 17 - PARQUE DAS ESMERALDAS –CEP 76.515-000 – CAMPOS VERDES-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de março de 2023.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**9638401E

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**108/2022**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
CONTRATANTE: Fundeb  
CONTRATADO: LUCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANCA ARAUJO 02100848127  
OBJETO: Prorrogação do contrato de TRANSPORTE ESCOLAR, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.498,20 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Sec. de Educação: 12.361.0801.2.144.3.3.90.39 Ficha Nº 41, fonte 101.  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2022.  
MODALIDADE: Pregão nº 003/2022

**DECLARAÇÃO**  
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**C2E024BB

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**062/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
CONTRATANTE: FME  
CONTRATADO: AGROVALE TRANSPORTES PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME  
OBJETO: Prorrogação do contrato de TRANSPORTE ESCOLAR, ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.022,34 (Duzentos e trinta e dois mil vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Do PNATE: 12.361.0801.2.142.3.3.90.39 Ficha Nº 38, fonte 252. (R\$ 42.000,00); Manut. da Sec. de Educação: 12.361.0801.2.144.3.3.90.39 Ficha Nº 41, fonte 101. (R\$ 190.022,34)  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.  
MODALIDADE: Pregão nº 007/2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**FFAB5E53

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**193/2022**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CONTRATADO: **MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO**  
OBJETO: Prorrogação da Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLDA PARA OS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR E DO FMAS, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 42.550,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. do Fundeb: 12.306.0801.2.139.3.3.90.39 Ficha Nº 303, fonte 119.**  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2158/2021.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021//2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**EC1C139F

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 199/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CONTRATADO: **ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME**  
OBJETO: Prorrogação da Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2022 à 31/12/2023  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. do Fundeb: 12.306.0801.2.139.3.3.90.39 Ficha Nº 303, fonte 119.**  
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2158/2021.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021//2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**3A8DA1D4

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE DISPENSA Nº 152/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de lâmina de trator husqvarna e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de lâmina de trator husqvarna;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de lâmina de trator husqvarna para atender a este Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de lâmina de trator husqvarna para atender a este Município, por meio da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 – QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)** em favor da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO, para contratação de empresa para aquisição de lâmina de trator husqvarna para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 21 de março de 2023.

**DASIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**2368BA76

#### PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO

**OBJETO:** Prorrogação da Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLDA PARA OS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR E DO FMAS, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2022 à 31/12/2023

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 15.970,00 (Quinze mil novecentos e setenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Manut. FMAS.: 08.244.1501.2.052.3.3.90.39 - Ficha Nº 392, Fonte 100. (R\$ 7.985,00); Manut. do Cons. Tutelar: 08.243.1500.2.042.3.3.90.39 – Ficha 376, Fonte 100. (R\$ 7.985,00)**

**DATA ASSINATURA:** 31/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2158/2021.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021//2021

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**6EEEB2A6

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE DISPENSA Nº 153/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;



**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.683,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO, para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO, para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de março de 2023.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**957C0120

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE DISPENSA Nº 155/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de 01 (uma) ponte no córrego Ribeirãozinho, zona rural do município de Amaralina - GO;

**CONSIDERANDO** que a prestação de serviços ora em comento é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi realizada publicação, pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego ribeirãozinho para atender as demandas do município de Amaralina - GO;

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego ribeirãozinho para atender as demandas do município de Amaralina - GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36, localizada na Rua 03, nº 43, It 05, quadra 43, lote 05, Amaralina – GO.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 110.516,10 (cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais)**, em favor da empresa MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36, localizada na Rua 03, nº 43, It 05, quadra 43, lote 05, Amaralina - GO, para a contratação de prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego ribeirãozinho para atender as demandas do município de Amaralina - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36 para assinatura do contrato e demais providências.

Amaralina - GO, aos 21 de março de 2023.

**DASIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
**Código Identificador:**95C12860

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**

**Credenciamento nº:** 327/2023

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Amaralina - GO

**Contratada:** PIREZ DUARTE CLINICA LTDA, CNPJ: 43.026.809/0001-03

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínico Geral no povoado de São Joaquim, para atender ao Fundo Municipal de Saúde Amaralina - GO,

**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

**Dotação:** Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 102.

**Manut. do FMS:** 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 208.

**Fundamento Legal:** Lei 8666/93

**Vigência:** 21/03/2023 À 31/12/2023

**Processo:** 327/2023

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
**Código Identificador:**9F684D78

**PODER EXECUTIVO**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2023**



O **MUNICÍPIO DE AMARALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 04 de abril de 2023, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023**, para REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PNEUS** para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo nº 724/2023.

Amaralina - GO, aos 21 de março de 2023.

Publique-se.

**DERIVALDO LOPES SOARES COSTA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
**Código Identificador:**017065D1

**PODER EXECUTIVO**  
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O pregoeiro do município de Amaralina – GO, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 011/2023, que teve por objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES COMPLETOS BALLEE, sagrando-se vencedora a empresa: item 1. LORENA BATISTA LOPES 70399477144, CNPJ:39.772.625/0001-07, cujo valor global foi de R\$ 24.400,00.

**DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.**

Pregoeiro.

Amaralina, aos 21 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
**Código Identificador:**BB4CC8B3

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 148/23, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, DO ESTADO DA GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança

jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

**DECRETA**

**Art. 1º** Que o Município de Amaralina, Estado de Goiás, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Parágrafo Primeiro:** A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro:** As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

**Art. 2º** Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, **só poderão ser iniciadas até 20 de março de 2023;**

**Parágrafo Único:** As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, **autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023.**

**Art. 3º** Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 4º** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 5º** As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

**Art. 6º** As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 20 de março de 2023 por Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

**Art. 8º** Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
**Código Identificador:**2FEC6648

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGO CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA-GO.

**O PREFEITO DE AMARALINA/GO, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA**, a partir de 20 de março de 2023, no respectivo cargo de provimento de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Amaralina/GO, assim discriminado: Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem – Natiele Araujo de Souza, André Luiz Nunes dos Santos e Cornélia dos Anjos Silva Ferreira; Agente de Serviços Gerais: Fernanda Nascimento de Brito Ferreira e Jorcilene Delfino dos Santos Araujo; Agente de Combate às Endemias: Alessandro das Dores Tristão; Assistente Social: Leila Lorraine Martins Duarte; Professor Pedagogo para sede do Município – Valdilene Fernandes da Cunha, Sirlene Maria das Chagas e Fernanda Xavier Borges; Professor Pedagogo para Fiicolandia: Nercilene Domingos da Silva e Thaciany Ribeiro da Silva; Psicólogo – Yara Aguiar Carvalho Gonçalves, tendo em vista que a mesma foi aprovada e classificada no Concurso nº 001/2018.

**Art. 2º** - Fica desde já **CONVOCADA** para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto à apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos,

localizada na Av. Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, Amaralina-Go., em horário normal de expediente, em dias úteis, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente. A documentação de habilitação constante do subitem 3.2 do edital regulamento do concurso público n. 001/2018.

A lista de NOMEADO/CONVOCADO com número de inscrição, nome, média final e classificação referente ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.amaralina.go.gov.br](http://www.amaralina.go.gov.br), [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e Placar da Prefeitura.

Amaralina, 20/03/2023.

**DASIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito de Amaralina-Go.

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**A757793F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONVITE Nº 001/2023 – ADM**

**CONVITE Nº 001/2023 – ADM**  
**PROCESSO Nº 1038/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: eventual Contratação de empresa Especializada para prestar serviços especializados em para Prestação de Serviços em locação tendas, banheiros químicos e outros, atendendo as necessidades do Município de Amorinópolis/Go.

Data: 30 de março de 2023, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – [licitacaoamorinopolis@outlook.com](mailto:licitacaoamorinopolis@outlook.com) e [www.amorinopolis.go.gov.br](http://www.amorinopolis.go.gov.br).

**JOSÉ MARCOS XAVIER -**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**BD4869D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 038/2023 ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023-ADM**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – ADM REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida macabeus, nº 448, centro – Amorinópolis - Goiás – cep: 76.140-000, inscrita no cnpj nº 01.067.073/0001-63. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E CPF sob o nº 027.135.131-46.

**CONTRATADA:** A empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44 estabelecida a Av. Dona Belicantes, S/N, Qdr 8 Lt 22 23 e 24, CEP 75.345-000, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás-GO, neste ato representada por **WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**. Brasileiro, casado, advogado, portador (a) da CI RG nº 4770020 DGPC/GO e CPF nº 019.110.451-56, residente e domiciliado na Rua Marajá, nº 654, apt.506, Edif. Amazônia, Goiânia, Estado de Goiás.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

e ultra ligante de superfície ul-2000c para manutenção e reparo das vias públicas do município de Amorinópolis e seus distritos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos., conforme Adesão de Registro de Preços Nº 001/2023 referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, do Município de Santa Fé de Goiás – Goiás, nas quantidades especificadas no projeto e tremo de referência presente.

**Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**Dotação:** 12.15.452.1118.2.034-3.3.90.34-FICHA:152 FONTE:100

**Data da assinatura:** 20/03/2023

**Vigência:** 20/03/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**D432A533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 038/2023 ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023-ADM**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – ADM REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS/GO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida macabeus, nº 448, centro – Amorinópolis - Goiás – cep: 76.140-000, inscrita no cnpj nº 01.067.073/0001-63. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E CPF sob o nº 027.135.131-46.

**CONTRATADA:** A empresa **PEDREIRA HVB LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.642.280/0001-06, estabelecida à Rod Go-020, km 18, s/n, anexo 400 m a direita anexo faz córrego fundo, CEP 75.240-000, zona rural, Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**. Brasileiro, casado, advogado, portador (a) da CI RG nº 4770020 DGPC/GO e CPF nº 019.110.451-56, residente e domiciliado na Rua Marajá, nº 654, apt.506, Edif. Amazônia, Goiânia, Estado de Goiás.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e ultra ligante de superfície ul-2000c para manutenção e reparo das vias públicas do município de Amorinópolis e seus distritos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos., conforme Adesão de Registro de Preços Nº 001/2023 referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, do Município de Santa Fé de Goiás – Goiás, nas quantidades especificadas no projeto e tremo de referência presente.

**Valor Global:** R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)

**Dotação:** 12.15.452.1118.2.034-3.3.90.34-FICHA:152 FONTE:100

**Data da assinatura:** 20/03/2023

**Vigência:** 20/03/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**8252A59C

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM 011**

**PORTARIA Nº 011/2023 APORÉ/GO, 21 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de retirada de materiais para oficinas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com saída no dia 21/03/2023 e retorno previsto para o dia 22/03/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de R\$: 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (21/03/2023).

**JÚLIA TOMAZ REZENDE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Julia Thomaz Rezend  
**Código Identificador:**11FC1E87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº276/2023**

PORTARIA FMS Nº276/2023 - 21 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e seis reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/03/2023).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**1147ACAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº277/2023**

PORTARIA FMS Nº277/2023 - 21 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/03/2023).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**48244EC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº278/2023**

PORTARIA FMS Nº278/2023 21 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/03/2023).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**A2735029

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº279/2023**

PORTARIA FMS Nº279/2023 21 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2023, e retorno previsto para o dia: 21/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R\$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do Mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/03/2023).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**88FD9829

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 060**

**PORTARIA Nº 060/2023 APORÉ-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO,** CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR ACOMPANHANTE**

**DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RETORNO MÉDICO E EXAMES**, com saída no dia **13/03/2023** e retorno previsto para o dia **14/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor R\$ 129,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 100,00 e Despesa com combustível no valor de R\$ 290,18, **com o valor total de R\$ 519,18 (quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (21/03/2023).

**GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Maurício do Carmo Correia  
Código Identificador:FFE7C5C3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 210/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria nº 210/GAB/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3174/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** para o cargo comissionado de Diretor Geral, o Sr. **MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA**, em substituição a Sra. Amanda Martins Gargan, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 21 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff  
Código Identificador:55CF0AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 211/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria nº 211/GAB/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ANDREIA ALVES ROCHA**, em substituição a Sra. Leila Neves Terra Assis, a ser lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 21 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff  
Código Identificador:0183B3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 212/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria nº 212/GAB/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **NOEMIA JUNGES**, em substituição a Sra. Claudia de Alcantara Ferreira Lima, a ser lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 21 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff  
Código Identificador:98827363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 01/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO DE AUTORIA:**

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado.

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:**

**Nome empresarial:** CASA DECOR & VIDRAÇARIA LTDA  
**CNPJ:** 49.386.318/0001-41

**DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Motivo da Exclusão do Simples Nacional:** Ausência de Inscrição Municipal

**Detalhamento do motivo da exclusão:** A empresa em questão no momento do ingresso não possuía cadastro e inscrição municipal.

**Data do fato motivador:** 30/01/2023

**Data efeito da exclusão do Simples Nacional:** 01/02/2023

**Fundamentação legal da exclusão:** art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**ORDEM DE INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

**Prazo para apresentar a impugnação:** 45 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

**Unidade para impugnação:** Receita Tributária

**Endereço:** Av. Netuno Sul, Nº 318, Centro

**Fundamentação legal do prazo de ciência:** art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Fundamentação legal do prazo para impugnar:** art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e art. 457 I da Lei Complementar 154/2022

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a regularização do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Chapadão do Céu, 21 de março de 2023.

**ALEXSANDRO LIMA E SOUZA**

Fiscal Tributário

Matrícula 40280

**Publicado por:**

Alexsandro Lima e Souza

**Código Identificador:**D5F2B247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 02/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO DE AUTORIA:**

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado.

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:**

**Nome empresarial:** R E GUILHEM

**CNPJ:** 49.295.070/0001-03

**DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Motivo da Exclusão do Simples Nacional:** Ausência de Inscrição Municipal

**Detalhamento do motivo da exclusão:** A empresa em questão no momento do ingresso não possuía cadastro e inscrição municipal.

**Data do fato motivador:** 23/01/2023

**Data efeito da exclusão do Simples Nacional:** 01/02/2023

**Fundamentação legal da exclusão:** art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**ORDEM DE INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

**Prazo para apresentar a impugnação:** 45 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

**Unidade para impugnação:** Receita Tributária

**Endereço:** Av. Netuno Sul, Nº 318, Centro

**Fundamentação legal do prazo de ciência:** art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Fundamentação legal do prazo para impugnar:** art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e art. 457 I da Lei Complementar 154/2022

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a regularização do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Chapadão do Céu, 21 de março de 2023.

**ALEXSANDRO LIMA E SOUZA**

Fiscal Tributário

Matrícula 40280

**Publicado por:**

Alexsandro Lima e Souza

**Código Identificador:**022AA6D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA N.º 425/SS/2023**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 425/SS/2023**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3198/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **JAQUELINE DE FREITAS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**7E87E3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA N.º 214/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 214/GAB/2023**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3172/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **DEJAINÉ BEZERRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**85D7872E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 213/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 213/GAB/2023**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3170/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**6A326F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as)** no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público n.º 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DANIEL LIMA SOUSA  
MARCIEL CRUZ LOPES  
JESSICA DINIZ DOS SANTOS

**PROFESSOR NÍVEL I - CIÊNCIAS**  
TÁRIC RAMON MARQUES MARTINS

**PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)**  
CLEYDIR GOMES DE OLIVEIRA

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão **considerados(as) desistentes** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

**LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**7FE28208

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**LEI N.º 1082/2023**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar ao Governo do Estado de Goiás as atividades de Regulação e Fiscalização dos Serviços Saneamento Básico no município de Diorama e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a delegar ao Governo do Estado de Goiás as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico em seu território, em conformidade com o disposto nos arts. 9º inciso II e 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445, de 07 de janeiro de 2007 e art. 19 parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 14.939 de 15 de setembro de 2004.

**Parágrafo Único.** A regulação dos serviços de saneamento básico no Município de Diorama será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, agência reguladora de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual 14.939/2004.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I** – serviços públicos de saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

**a)** abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

**b)** esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

**c)** limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

**d)** drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, retenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

**Art. 3º** - O exercício das funções de regulação e fiscalização atenderão aos seguintes princípios:

**I** – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

**II** – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

**Art. 4º** - São objetivos da regulação e fiscalização:

**I** - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

**II** - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

**III** - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

**IV** - regulamentar os serviços;



**V** - supervisionar o cumprimento das metas de expansão e melhorias dos serviços fixados no Plano Municipal de Saneamento - PMS;

**VI** - supervisionar as atividades do prestador verificando sua conformidade com as disposições legais aplicáveis;

**VII** - aplicar sanções aos infratores, no âmbito de sua competência;

**VIII** - dar publicidade a seus atos, particularmente ao regime tarifário, a suas evoluções em relação à qualidade do serviço e à gestão do prestador; proporcionando, em tempo hábil, toda a informação disponível aos interessados;

**IX** - resolver, de acordo com o regulamento, as reclamações que lhe sejam apresentadas pelo prestador, usuários ou terceiros, relativos à prestação dos serviços;

**X** - aprovar o procedimento de encaminhamento das reclamações dos usuários, emitindo decisão fundamentada, nos casos não solucionados pelo prestador, tomando as providências necessárias, sem prejuízos da aplicação das respectivas sanções ao prestador;

**XI** - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

**XII** - emitir parecer e propor modificações ao titular dos serviços e ao prestador, como resultado das auditorias que efetuar;

**XIII** - atender aos pedidos de informação encaminhados pelo titular e pelo prestador;

**XIV** - propor ao titular o Regulamento de Usuários;

**XV** - definir critérios que permitam avaliar o desempenho do prestador por meio de regulamento.

**Art. 5º** - Para atender ao disposto nos arts. 3º e 4º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à AGR, por meio de convênio de cooperação.

**Art. 6º** - A AGR editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, entre outros, os seguintes aspectos:

**I** - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

**II** - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

**III** - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

**IV** - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

**V** - medição, faturamento e cobrança de serviços;

**VI** - monitoramento dos custos;

**VII** - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

**VIII** - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

**IX** - subsídios tarifários e não tarifários;

**X** - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

**XI** - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

**§ 1º** - As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

**§ 2º** - A AGR deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

**§ 3º** - Dentre as normas de regulação a que se refere o caput deste artigo, incluem-se as já editadas pela AGR e que se encontram em vigor.

**Art. 7º** - Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à AGR todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

**§ 1º** - Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

**§ 2º** - Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

**Art. 8º** - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à

fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

**§ 1º** - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

**§ 2º** - A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

**Art. 9º** - É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

**I** - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

**II** - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

**III** - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela AGR;

**IV** - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

**Art. 10** - Com base no art. 20, incisos I e II da Lei 14.939/04, constituem direitos do município de Diorama:

**I** - receber da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR relatórios relativos às suas operações de regulação, controle e fiscalização no município;

**II** - participar de 25% (vinte e cinco por cento) no resultado das multas aplicadas pela AGR ao prestador de serviços municipal.

**Art. 11** - Em razão da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de que se trata esta lei, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR realizará a devida mediação no caso de conflitos entre os usuários e o prestador de serviços municipal.

**Parágrafo Único** - A mediação citada no "caput" deste artigo seguirá a seguinte sistemática:

**I** - ocorrendo conflito relativo à prestação do serviço executado pelo prestador de serviços, o usuário interessado procurará a ouvidoria do prestador, que deverá instalar processo administrativo visando à sua solução amigável;

**II** - caso não haja solução amigável do conflito, nos termos do inciso I, o prestador encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o processo à Ouvidoria da AGR;

**III** - a Ouvidoria da AGR instalará a devida mediação entre o prestador e o usuário, visando à solução do litígio;

**IV** - não ocorrendo acordo entre as partes, o conflito será decidido pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, com decisão final do processo na esfera administrativa.

**Art. 12** - Em face das atribuições e das atividades de regulação, controle e fiscalização, o prestador municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pagará mensalmente, à AGR, 100% (cem por cento) da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, prevista no art. 24 da Lei Estadual nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999.

**Parágrafo Único** - Relativamente à regulação, controle e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, a remuneração da AGR será definida quando da assinatura do convênio de cooperação previsto no parágrafo único do art. 1º desta lei.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 20 de Março de 2023.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**E364D5D6

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**EDITAL Nº 008/2023**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO do Município de Estrela do Norte, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, coordenação e implantação de estruturas e serviços especializados para realização da “25ª Semana Ruralista de Estrela do Norte”, onde se lê “realizar-se no dia 29.03.2023, com início às 08h00 horas” leia-se “realizar-se no dia 04.04.2023, com início às 08h00 horas” e onde se lê “menor preço por item” leia-se “menor preço global” Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381- 6338; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 22 de março de 2023.

**RONISMAR DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Ronismar Dias da Silva  
Código Identificador:2C38F34A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO**

As 14:00 horas do dia 20/03/2023, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 851/2023, com vistas a procederem ao julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde que iniciou no dia 13 de janeiro de 2023, dos requerimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, destinado aos interessados para requererem inscrições para o Credenciamento de: **Médico Plantonista Clínico Geral, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Oftalmologista, Médico Urologista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Ecografista, Médico (Saúde da Família), Médico Clínico, Diretor Responsável Técnico, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro, Enfermeiro Regulador, Enfermeiro Coordenador, PROFISSIONAL Fisioterapeuta, Farmacêutico, Educador Físico, Odontólogo, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Condutor Socorrista CNH Categoria “D”, Condutor Socorrista CNH Categoria “AB”, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em radiologia, Auxiliar em Higiene Bucal, Artesão, Psicopedagogo**, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2023. Foram recebidos os requerimentos dos seguintes interessados: **JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES LTDA – CNPJ: 45.209.377/0001-93, ROSANA ALVES BARBOSA – CPF: 721.729.241-72**. Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Licitação analisou e julgou:

EMPRESA	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES LTDA	45.209.377/0001-93	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
ROSANA ALVES BARBOSA	721.729.241-72	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Assim, sugere ao Senhor Prefeito, a **HOMOLOGAR** o presente Edital de Chamamento e que os requerimentos apresentados adjudicado para constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde os seguintes interessados:

EMPRESA	CPF ou CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL FUNÇÃO	E
JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES	45.209.377/0001-93	HABILITADA	JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES	

LTDA				LTDA – MÉDICA PLANTONISTA
ROSANA ALVES BARBOSA	721.729.241-72	HABILITADA		ROSANA ALVES BARBOSA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Por serem os que se inscreveram para ser credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Chamamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presentes.

**TIAGO MARCIEL BRAGA**  
Presidente

**KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS**  
Secretária

**BARBARA VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretária-Adjunta

Publicado por:  
Tiago Marciel Braga  
Código Identificador:824E6271

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1094/2023**

**PORTARIA Nº 1.094 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Concede diária a servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, 1 (Uma) diária no valor de R\$ 150,00 à servidora **ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF: 484.780.401-53**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO e IGUALDADE RACIAL** para viagem a cidade de **POSSE/GO** no dia **21/03/2023** para participação do 1º Seminário de Turismo Nordeste Goiano.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de março de 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**  
Prefeito

Publicado por:  
Darlene da Silva Dário  
Código Identificador:686FF4F9

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1095/2023**

**PORTARIA Nº 1.095, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Concede diária ao servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R\$ 150,00 cada ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, para viagem a cidade de **FORMOSA-GO**, no dia **18 e 21/03/2023**, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de março de 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:CAAB8679**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 880/2023**

**DECRETO Nº 880 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **HELENO RODRIGUES SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF nº 210.112.901-97 e portador(a) do RG nº 574375 SSP/DF, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.517,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de **20/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 08 de março de 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:44EC14B4**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 885/2023**

**DECRETO Nº 885/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar,

consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

**CONSIDERANDO** que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES LTDA	45.209.377/0001-93	JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES LTDA – MÉDICA PLANTONISTA
ROSANA ALVES BARBOSA	721.729.241-72	ROSANA ALVES BARBOSA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás - GO, aos 20 de março de 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:679F5071**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1097/2023**

**P O R T A R I A Nº 1.097, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R\$ 90,00 ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no CPF: **060.222.661-90**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** no dia **16/03/2023**, para tratar de demandas do município junto a Auto Peças2 Irmãos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de março 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:06A2E8CE**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 881/2023**

**DECRETO Nº 881 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre adicional noturno, gratificação e outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído o adicional noturno e gratificação, a contar de março de 2023.

§ 1º Considera-se:

- a) 56 horas de adicional noturno a servidora sob matrícula 426, EDINA PEREIRA DA COSTA;  
 b) 56 horas de adicional noturno e inclusão de gratificação no percentual de 50% sobre o salário base ao servidor sob matrícula 446, JOSÉ DIAS PEREIRA, a contar do dia 01/04/2023;  
 c) 56 horas de adicional noturno ao servidor efetivo sob matrícula 2589, BRUNO DE SOUZA FAGUNDES CAMPOS;

Art. 2º - Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:**66CA699C

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 468/2023

**Contrante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração

**Contratado:** JOYCE ENXOVAIS LTDA, CNPJ 37.244.695/0001-67

**Modalidade de licitação:** Dispensa de licitação N. 36/2023

**Objeto:** Aquisição de 300 kits dormitório para pessoas afetadas, desabrigadas e em situação de vulnerabilidade devido as chuvas intensas. Em cumprimento da portaria nº. 485, de 24 de janeiro de 2023 que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Flores de goias – GO, para execução de ações de defesa civil.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

**Valor total:** R\$ 33.588,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

**Recursos Orçamentários:** Ficha: 648 Dotação:

10.05.04.122.2830.2.023.3.3.90.30-123

**TIAGO MARCIEL BRAGA.**

Presidente da CPL.

Decreto nº: 814/2023. 17 de março de 2023.

**Publicado por:**

Tiago Marciel Braga

**Código Identificador:**59D8F0DD

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 882/2023**

**DECRETO Nº 882/2023**

“Dispõe sobre gratificação e dá outras providências.”

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

**DECRETA:**

**Art.1º** – Fica concedida a **gratificação de 100%** para o seguinte servidor

**§1º EVANILSON MARCIEL DE HOLANDA– Matrícula Nº 2512**

**Art.2º** - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, revogando-se as disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO**, aos 15 dias do mês de março de 2023.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

**Publicado por:**

Darlene da Silva Dário

**Código Identificador:**FFCD0B1B

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
DECRETO DE DISPENSA Nº 215/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a contratação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre aos órgãos da Secretaria de Saúde de Mara Rosa;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:****RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, neste ato representado por DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF nº 009.837.931-31**

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 12.973,70(DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, para a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de março de 2023.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**D3159F06

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023**

**Ata de Registro de Preço nº062/2023**  
**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Empresa:** BATISTA E SOUSA LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de refeições, tipo Marmitex, no município de Mara Rosa e distrito de Ficolândia, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Mara Rosa - Goiás  
**Valor:** R\$ **87.500,00**  
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 17/03/2023  
**Vigência:** 12 meses  
**Processo:** 1180/2023  
**Região Presencial:** 008/2023

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**FEF50CAE

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023**

**Ata de Registro de Preço nº066/2023**  
**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Empresa:** LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de refeições, tipo Marmitex, no município de Mara Rosa e distrito de Ficolândia, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Mara Rosa - Goiás  
**Valor:** R\$ 37.500,00  
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 17/03/2023  
**Vigência:** 12 meses  
**Processo:** 1180/2023  
**Região Presencial:** 008/2023

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**1B239294

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023**

**CONTRATO Nº 16/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA:** FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** R\$6.305,00(Seis mil trezentos e cinco reais)  
**DOTAÇÃO** 08.244.0125.2.017.3390.39 FICHA 620 FONTE 100  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023  
**PROCESSO:** 2772/2023  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 126/2023

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**106B5904

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 216/2023, 21 DE MARÇO DE 2023**

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de compra de moveis para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de compra de moveis para escritório. **CONSIDERANDO** contratação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre ao hospital municipal de Mara Rosa; **CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município; **CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de compra de moveis para escritório, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mesa e cadeira, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, neste ato representado por **ROGERIO ROSA DE SOUZA, CPF nº 921.681.751-87**  
**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.608,00(QUATRO MIL, SEICENTOS E OITO REAIS)**, em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, para a contratação de empresa para aquisição de compra de moveis para escritório, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de março de 2023

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**58377A91

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

**Contrato nº 065/2023**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
**Contratada:** AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Valor:**R\$ 14.994,40(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**Dotação:** 3.11.16.482.504.2.036.449052 FICHA 284 FONTE 100  
 3.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021  
**Vigência:** 20/03/2023 À 31/12/2023  
**Data da Assinatura:**20/03/2023  
**Processo:** 2826/2023  
**Dispensa:** 130/2022

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**9E86968E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

**CONTRATO Nº 64/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**CONTRATADA:**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**  
**DOTAÇÃO** 018.541.2010.2237.339039 FICHA 741 FONTE 100  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023  
**PROCESSO:** 2730/2023  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 128/2023

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**11CE7623

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 11 de Abril de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 027/2023)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP) tipo menor preço por item**, visando a **aquisição futura, eventual e parcelada de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**F0640D31

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação **a abertura de prazo para**

**apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, do tipo menor preço global, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de revitalização da avenida Jardim.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). **Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 12 de abril de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de abril de 2023**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br).

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**21B5446E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**Nº. do Processo: 2023013929**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**Contratado:** CLÍNICA REVITALE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ com o número 17.372.032/0001-10, com sede na Alameda das Flores, Chácara 03 Village Casa Grande, Goiânia – GO.

**Objeto:** aditivo para prorrogar o prazo do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO CLÍNICO**, mantendo-se os valores (*contrato nº 2022061559*).

**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 24, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

**Vigência:** O contrato passará a ter vigor até 06 de abril de 2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

**Data de Assinatura:** 06 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
 Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**C36DB4B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023016525**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnica de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;  
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ALINE PEREIRA RAMOS**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1989, portadora da CI/RG nº 5231255 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 026.945.751-88, no COREN-GO sob o nº 001.313.526-TE, e no PIS/PASEP sob o nº 160.18493.57-9, residente e domiciliada na Rua SP – 11, Qd 51, Lt 07, S/N, Loteamento São Pedro, CEP: 75831-346, Mineiros - GO, fone (64) 9.9285 – 6597, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/03/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 13 de março de 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**600B6501

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE  
TECNICA DE ENFERMAGEM**

**Nº. DO PROCESSO:** 2023016525

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01

**CONTRATADO:** **ALINE PEREIRA RAMOS**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 026.945.751-88.

**OBJETO:** Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**5B20599E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023016461**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022.140, de 27 de outubro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Academia da Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NARA RUBIA COSTA SILVA PLÁCIDO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida em 01 de junho de 1999, portadora da CI/RG nº 6621188 2ª VIA SSPPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 705.941.451-71, no CREFITO 11 nº 358267-F, e no NIT sob o nº 20134269696, residente e domiciliada na Rua SB-17, S/N, Qd.23, Lt. 24, Loteamento Solar Betel, CEP 75833462, Mineiros - GO, fone (64) 99900-8489, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/03/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 13 de dezembro 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**6CA4744F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023016529**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;



CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLINICA MEDICA CERVENY LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), com sede na Praça Coronel Mundinho, S/N, Qd 02, Lt 01, Sala 07, Setor Mundinho, CEP 75.832-006, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.814.488/0001-80, representado por seu sócio **RENATO LUCIANO LIMA**, brasileiro, médico, nascido em 26 de dezembro de 1962, portador do CPF sob o nº 255.873.742-20 e da CI/RG nº 1.165.032 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Vinhatico, S/N, Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-598, em Mineiros/GO, bem como por sua sócia prestadora, a profissional **TIFANY CERVENY LIMA**, brasileira, médica, nascida em 06 de junho de 1995, inscrita no CRM-GO sob o nº 31815, portadora do CPF (MF) sob o nº 700.959.911-40 e da CI/RG nº 52.368.966-4 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Vinhatico, S/N, Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-598, em Mineiros/GO, fone: (34) 9.9330-3837, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/03/2023 a 11/07/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 13 de março de 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:D7BDAE4F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023017435**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da

população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RUTH ANGELICA PERREIRA CARNEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 27 de junho de 1999, inscrita no CPF sob o nº 708.350.151-30, no CI/RG sob o nº 6795343/PC-GO, no COREN/GO sob o nº 875212-AE, e no PIS/PASEP sob o nº 165.81575.98-5, residente e domiciliada na Avenida Rio Verdinho, S/N, Qd.20 Lt.14, Residencial Senhor Duda, Setor Taninho, CEP: 75830-046, Mineiros - GO, fone (64) 9.9600-5010 e (64) 99615-0799, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/03/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 15 de março de 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:07719DA5**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023013677**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS**, brasileiro, médico, nascido em 17 de fevereiro de 1981, inscrito no CRM-GO sob o nº 19957, portadora do CPF (MF) sob o nº 049.827.536-10, CI/RG sob o nº 11149267 SSP/MG e PIS/PASEP sob o nº 137.42907.27-0, residente e domiciliada na Rua Ingá, Qd. 14, Lt. 01, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, CEP: 75832-613, fone (61) 9.8306-1110, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 01 de março de 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:2DC8BE5B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023014780**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de assistente social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de assistente social nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KEDIMA LUANA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, assistente social, nascida em 22 de junho 1986, inscrita no CPF sob o nº 026.088.595-93, CI/RG sob o nº 1132767709 SSP-BA, no CRSS/GO sob o nº 08113 e no NIT 129.15726.06-1, residente e domiciliada na Rua 07, Nº 07, Setor Oeste, Mineiros – GO, CEP 75.830-001, fone (64) 9.9221-2191 / 9.9906-2015 (marido), visando à prestação de serviços de assistente

social, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/03/2023 a 30/06/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 06 de março 2023.**

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:89C9C272**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**Nº. DO PROCESSO: 2023014780**

**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**CONTRATADO: KEDIMA LUANA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 026.088.595-93.

**OBJETO:** prestação de serviços de **assistente social**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Farmácia de Alto Custo, em Mineiros-GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 06 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:0DFCFC3C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA**

**Nº. DO PROCESSO: 2023016461**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**CONTRATADO: NARA RUBIA COSTA SILVA PLÁCIDO**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 705.941.451-71.

**OBJETO:** prestação de serviços de **fisioterapeuta**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Academia da Saúde e UPA, de Mineiros – GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**6C9D2A23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MÉDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2023016529

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CERVENY LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.814.488/0001-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde de Mineiros/GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 13 de março de 2023 a 11 de julho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**7E5FF11C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
MÉDICO**

**Nº. do Processo:** 2023013677

**Contratante:** MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**Contratado:** EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS, brasileiro, médico, portadora do CPF (MF) sob o nº 049.827.536-10.

**Objeto:** Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.

**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**Vigência:** O contrato terá vigor de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**98EDA737

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE  
TECNICA DE ENFERMAGEM**

**Nº. DO PROCESSO:** 2023017435

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01

**CONTRATADO:** RUTH ANGELICA PERREIRA CARNEIRO, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 708.350.151-30

**OBJETO:** Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2023.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**3657CCD0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 2023014159**

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para Conserto de Tela de Notebook Acer Aspire F 15 e Cabo HDMI 2 pontas com 5 metros para o Mineirosprev, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO LTDA, com CNPJ nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), conforme processo administrativo nº 2023014159.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROS-PREVI, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de 2023 – 16/03/2023.

**JOÃO CARLOS GRANDEAUX**

Diretor Presidente MINEIROS-PREVI

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**584E193B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
DECISÃO Nº 216/2017**

PROCESSO Nº 2012017673

INTERESSADO MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou a contribuinte sobre a suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contactado que a contribuinte não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 21 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 23.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de ofício, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

“Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças.”

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

“Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades “De Ofício”, das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano”

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente. Em tempo, considerando que através de procedimento específico perante o Estado de Goiás (fl. 15), a empresa já havia sido extinta de ofício, entendemos que o procedimento merece reforma, tão somente para retificar a data paradigma quanto à paralisação, adotando-se 17/05/2013. NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (26/12/2017).

**FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE**

Advogado do Município

OAB/GO 25.433

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:EA7F6816**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11044 Data de Emissão: 20/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:

MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA 14.189.532/0001-23

Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:

BRASIL AUTOMOTIVO 44741 7883

Endereço:

Qd. 83, Lt. 13, S/N, SETOR BOA VISTA, MINEIROS - GO - 75830000

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância da Decisão nº 216/2017 proferida pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 1544/2017, Processo nº 2012017673, Ordem de Serviço nº 201200580, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a Decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 216/2017).

II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o Contribuinte que conformando-se com a Decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da Decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência. Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.

**MARILEI BOLGENHAGEN**

Fiscal Arrecadação - Mat. 4041

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:F8DB2393**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009345 DE 08/02/2023

#### IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	SETCORP 170 URBANIZADORA LTDA		
CNPJ/CPF:	21.875.453/0001-31	Insc. CCI:	35706
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	2170

#### INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

#### III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

#### IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO RUA ALAMEDA DAS ACACIAS, QD.33, LT.14, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 35706, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

#### V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

#### VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

#### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:BF1A1D0B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2023010140 DE 13/02/2023**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	SETCORP 170 URBANIZADORA LTDA		
CNPJ/CPF:	21.875.453/0001-31	Insc. CCI:	33009
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	2175

**INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO RUA ALAMEDA DAS HORTENCIAS, QD12, LT11, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33009, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRACÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**BAD4F105

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2023007813**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	JANE PEREIRA PAULINO		
CNPJ/CPF:	081.903.299-95		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO		CEP

**INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO RUA DOS PAPAGAIOS, QUADRA 30-A, LOTE 01, SETOR PORTAL DAS EMAS, CCI: 45704 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2156). DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRACÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**FDE47446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2023/SMS/VISAM**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 005/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 30/05/2022.

**Atuado(a):** ALEXSANDRA SOMERA**Nome Fantasia:** INEIA PALACE HOTEL**CNPJ:** 34.158.820/0001-28**Auto de Infração Sanitário:** n.º 71096 lavrado em 06/10/2020 às 15:33h.**Localidade:** Rodovia BR 364, Fazenda Três Barras, Lug. Den. Barreiro, Matão, Morro Limpo - CEP 75.838-899 - Mineiros/GO.**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Lei Estadual 16.140/2007, artigos 79, 87 §2º, 116 inciso I, II, III IV e VII, 123 incisos I, II, V, VI e 128; RDC 216/2004; RDC 6/2012.**Penalidade Imposta:** Advertência, dada conhecimento a atuada por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 121253 lavrado em 02/06/2022 às 13:27h, frustrado a entrega de carta registrada, com aviso de recebimento, código de rastreamento BR750303989BR, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, de 03/03/2023, ano XIII, n.º 3022, pag. 21 e 22.

Mineiros-GO, 21 de março de 2023.

**BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA**

Fiscal de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**16F549E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2023/SMS/VISAM**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 007/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 12/06/2022.

**Autuado(a):** ALEXSANDRA SOMERA  
**Nome Fantasia:** INEIA PALACE HOTEL  
**CNPJ:** 34.158.820/0001-28

**Auto de Infração Sanitário:** n.º 92506 lavrado em 05/06/2021 às 15:12h.

**Localidade:** Rodovia BR 364, Fazenda Três Barras, Lug. Den. Barreiro, Matão, Morro Limpo - CEP 75.838-899 - Mineiros/GO.

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Lei Estadual 16.140/2007, artigos 79, 87 §2º, 116 inciso III, 123 incisos I, II, V, VI e 128; RDC 216/2004, itens 4.1.15, 4.1.17, 4.3.1, 4.4.4, 4.8.6 e 4.8.18.

**Penalidade Imposta:** Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dado conhecimento a autuada por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 125238 lavrado em 19/07/2022 às 16:41h, frustrado a entrega de carta registrada, com aviso de recebimento, código de rastreamento BR750303989BR, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, de 03/03/2023, ano XIII, n.º 3022, pág. 22.

Mineiros-GO, 21 de março de 2023.

**BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA**

Fiscal de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**0D6D6B56

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
ERRATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO Nº:** 2023012148

**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

**CONTRATADA:** A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50.

**Onde se – lê:**

Mineiros-GO, 01 de março de 2023

**Leia-se:**

Mineiros-GO, 14 de março de 2023

*Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3031 de 16/03/2023, página 19.*

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**7FF92F74

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Planaltina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Planaltina pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 2022, num percentual total de 5,93% nos termos desta Lei.

§ 1º Para os servidores ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo, que compreende a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, o reajuste será concedido de forma parcelada, a partir de 1º de março de 2023, nos seguintes termos:

- I. 3% (três por cento) sobre o salário base, a ser concedido em março;
- II. 2,93% (dois virgula noventa e três por cento) sobre o salário base, a ser concedido em abril;
- III. Excluem-se do reajuste previsto no caput deste o servidor de categoria que tenham piso salarial e receba, no ano de 2023, reajuste salarial igual ou acima de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento).

**Art. 2º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**CFBC8CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Município de Planaltina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Planaltina pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 2022, num percentual total de 5,93% nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Para os servidores ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo o reajuste será concedido em parcela única, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2023.

**Art. 2º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**385DBF43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Planaltina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos Profissionais da Carreira do Magistério, do Município de Planaltina, a partir de 1º de janeiro de 2023, num percentual de 14,95%.

**Parágrafo Único.** O reajuste disposto no caput deste aplica-se a todos os profissionais efetivos da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, conforme estabelecido no §2º, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Art. 3º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**82892672**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Atualiza a fixação do piso salarial de ACS e dos ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.604 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover nova atualização do piso disposto no caput deste, em maio de 2023, reajustando o valor para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em caso, de novo reajuste promovido pelo Governo Federal.

§ 2º A garantia do piso salarial da qual dispõe este artigo fica condicionada ao recebimento de repasse financeiro do Governo Federal para esta finalidade, conforme Emenda Constitucional nº120/2022 e normatizações correlatas.

**Art. 2º** Caso necessário, pode ser usado recursos de contrapartida estadual, referente a parte de atenção básica, para apoio ao custeio do piso em questão.

**Art. 3º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei

Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**557150D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Reajusta os vencimentos dos conselheiros tutelares de Planaltina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Planaltina pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 2022, num percentual total de 5,93% de forma parcelada, a partir de 1º de março de 2023, nos seguintes termos:

I. 3% (três por cento) sobre o salário base, a ser concedido em março;

II. 2,93% (dois virgula noventa e três por cento) sobre o salário base, a ser concedido em abril;

**Art. 2º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**8138D0F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei Municipal 971/12, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Pública para Superintendente de Segurança Pública Municipal, constante no Anexo I da Lei Municipal Nº 971, de 20 de dezembro de 2012, inserido no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Planaltina. O elemento constante no Anexo I Lei Municipal Nº 971 de 20 de dezembro de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação, sem alterar as demais disposições:

NOMENCLATURA	VAGAS	Salário(R\$)	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Superintendente de Segurança Pública Municipal	01	4.100,00	Atuar com elaboração do plano de radioproteção, implantação do serviço de radiografia e gestão de equipes; Supervisionar equipe e procedimentos de modo a cumprir com os procedimentos administrativos; na ausência ou não nomeação do secretário titular da pasta responder interinamente pela Secretaria Municipal



Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**FDD5FFEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.413, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei 500 de 23 de junho de 1999, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei 500 de 23 de junho de 1999 passa vigorar com a seguinte redação nos artigos 183, 184, 185 e 186:

**Art. 183** É devido o décimo terceiro salário a todos os servidores públicos do Município, que será pago anualmente, em dezembro, ao servidor público efetivo e comissionado da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. (NR)

§ 1º O décimo terceiro salário corresponderá 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, devendo ser pago, em qualquer hipótese, até o vigésimo dia. (NR)

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior. (NR)

§ 3º Fica facultado ao Poder Executivo realizar a título de adiantamento o equivalente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação, e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento. (NR)

§ 4º O disposto nesta Lei se aplica ao inativo e ao pensionista previdenciário. (NR)

§ 5º O adiantamento a que se refere o §3º deste artigo será calculado conforme a base de cálculo do décimo terceiro salário do mês de aniversário. (NR)

**Art. 184.** O décimo terceiro salário será integral se o beneficiário houver ingressado até o dia 15 do mês de janeiro do ano a que se refere o benefício e será proporcional se não implementada essa condição, com o desconto de 1/12 (um doze avos) a cada mês do período sem vínculo com o município. (NR)

§1º A fração igualou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada mês integral, com a vedação de recebimento de mais de 1/12 (um doze avos) no mesmo mês nos casos em que houver exoneração e efetivo exercício em novo cargo sem solução de continuidade. (NR)

§2º Nas hipóteses de demissão, exoneração, aposentadoria, vacância, reserva, disponibilidade ou afastamento que não contam como efetivo exercício, o servidor tem direito a receber o décimo terceiro salário proporcional a que faria jus até a data do evento, com a dedução do adiantamento de que trata o artigo 183, caso o tenha percebido, e a admissão do pagamento do acerto até o mês subsequente, em caso de inviabilidade temporal entre o evento e o calendário da folha de pagamento, conforme o regulamento. (NR)

§3º As ausências legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas no pagamento do décimo terceiro salário. (NR)

§4º O décimo terceiro salário não será considerado no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária. (NR)

**Art. 185** A base de cálculo do décimo terceiro salário será a remuneração fixa ou o subsídio devido no mês de dezembro, exceto nas situações que exigirem o cálculo pela média proporcional anual. (NR)

§1º As exceções referidas no caput deste artigo ocorrerão quando houver o recebimento de vantagem de natureza transitória que integre a base de cálculo do décimo terceiro salário, inclusive nos casos de exercício de função comissionada ou de cargo em comissão, se efetivo, também nas situações previstas em lei de alteração da jornada

de trabalho que reflita na remuneração ou no subsídio do beneficiário. (NR)

§2º Ao inativo e ao pensionista previdenciário aplicam-se, respectivamente, o valor do provento e o da pensão por morte devido no mês de dezembro. (NR)

§3º Eventuais diferenças decorrentes de reajuste ou revisão geral entre a remuneração recebida pelo servidor a título de adiantamento de décimo terceiro salário no mês de seu aniversário e aquela percebida no mês de dezembro serão pagas neste último. (NR)

**Art. 186.** Na hipótese de devolução pelo servidor de valores recebidos a mais no adiantamento do décimo terceiro salário e caso a quantia a ser devolvida exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão, ela será lançada de ofício pela administração, em parcelas iguais e sucessivas não superiores a 30% (trinta por cento) do valor bruto percebido até a quitação total do débito, sem aplicação de juros. (NR)

**Art. 2º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**051BAAF8**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE  
CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 040/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR:** MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.211.499/001-07. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 040/2022. **OBJETO:** CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual, com fundamento na Clausula Décima Terceira, inciso II da Referida Ata, c/c art. 79, inciso I, art. 77, 78, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, devidamente apurada nos autos do Processo Administrativo nº 2022019478. **DATA DO CANCELAMENTO:** 10/03/2023.

**Publicado por:**

Girlene Vieira Branquinho

**Código Identificador:**25823485**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2023. **VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 6.804,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PROMOÇÃO SOCIAL** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – Manut. da Secretaria de Promoção Social; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) – Manut. Serv. Convivência e Fort Vínculos SCFV;

04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – Manut. das Ações do CRAS; 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – Manutenção das Ações do CREAS; 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – Apoio ao Conselho Tutelar; 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – Manutenção do Programa Criança Feliz; 04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129) – Manut. Serv. De Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; 04.0401.08.244.1072.2341.339030 (129) – Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**E2D9A63A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **002/2023. OBJETO,** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2023, **VIGÊNCIA:** 01/03/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 37.135,70, **DOTAÇÃO, Secretária de Saúde:** 05.0501.10.301.0011.2262-339030 (114/008) – Atenção Básica; 05.0501.10.302.0011.2275-339030 (114/017) – Hospital Municipal.

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**644E9D63

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA:** COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.996.696/0001-50 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **087/2022. OBJETO,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Trânsito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 16/03/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 350.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.2101.12361.0024.2232.339039(101) 12.2101.12361.0024.2232.339030(101)

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**4DEFFCB5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para vaca mecânica, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 03/04/2023 às 08h30min. **LOCAL:** <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br).

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de março de 2023.

**LAURA R. NEVES XAVIER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**D1CD5EFB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DA ARP Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023002515**

**Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual Aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, que se deslocam até a cidade de Goiânia ou mesmo Brasília quando em viagem a serviço, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que transportam pacientes para Goiânia e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Estimado:** 253.237,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais)

Empresa vencedora: **BATISTA E CUSTÓDIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELLI**(15.610.315/0001-28) com os itens: 1, 2 e 3 com percentual de desconto de 0,80 %.sob a média da tabela da ANP.

**DATA DA ASSINATURA DA ARP: ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 21/03/2024**

**Publicado por:**  
Polyana da Silva Santos Alves  
**Código Identificador:**C8F6B286

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, símbolo SEC, a pedido, o servidor comissionado **ESTEVEVERSON OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.103.141-\*\***, matrícula 624277, em 20 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2023.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**1158F34B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Secretário Municipal.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CARLOS FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.433.031-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, símbolo SEC.

**Art. 2º** Designá-lo como **Ordenador de Despesas** e responsável pelas Contas de Gestão da aludida pasta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2023.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Girlene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**43BE9508

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.121.991-\*\*, matrícula 624772, em 20 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2023.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Girlene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**4B7FABCO

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.495, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D’ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 43 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **GESILENE DA COSTA FERREIRA DOURADO**, nascida em 11 de novembro de 1982, RG nº 4275757 DGPC/GO, CPF nº

000.379.601-99, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA RURAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 17º lugar, com lotação na Escola Rural Ensino Fundamental União.

**Art. 2º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d’Aliança, 20 de março de 2023.

**DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elder Luciano de Oliveira  
**Código Identificador:**29025EF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO -**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PPA – ALTERAÇÃO DO**  
**PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D’ALIANÇA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, designada pela Secretária Municipal, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:

**CONVOCAR** os habitantes do município de São João d’Aliança, Estado do Goiás, para a participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AS LEIS: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, bem como as propostas oriundas do próprio Governo, conforme especificado a seguir:

**FORMATO:** Audiência Pública por vídeo conferencia pela plataforma Google Meet.

**DATA E HORÁRIO:** 29/3/2023, com início às 10:00, por meio de vídeo conferencia pela plataforma MEET, o link será disponibilizado no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/>, pelo webmail: [admin@saojoaodalianca.go.gov.br](mailto:admin@saojoaodalianca.go.gov.br) ou pelo WhatsApp. 62 99621-5010.

INFORMAMOS à população que consulta pública digital, realizada virtualmente pelo Site Oficial do Município, através do preenchimento do formulário digital, obedecendo aos seguintes trâmites:

Início no dia 22 de março 2023 e término previsto no dia 31/08/2023, no formato de FORMULÁRIO DIGITAL, através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal no endereço: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/noticia/250-audincia-pblica-ldo-loa-e-alterao-ppa-para-o-exercicio-de-financeiro-de-2024>

São João d’Aliança/GO, 21 de março de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elder Luciano de Oliveira  
**Código Identificador:**67F4C9C5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VIA MUNICIPAL DENOMINADO MORRO DO ZÉ DO VENÂNCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: [comprasabadiania@hotmail.com](mailto:comprasabadiania@hotmail.com) OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

**THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA**

Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**

Thamires Gabrielle Gomes Pereira

**Código Identificador:**744DD8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL INSTITUCIONAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2.022

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Alessandra Soares da Silva

**Código Identificador:**IDC0219C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30- 16/02/2. 023**

**OBJETO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **IGOR ROGÉRIO SANTOS DE JESUS** 08577966151 CNPJ Nº 46.403.827/0001-47, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.570,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023.

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Alessandra Soares da Silva

**Código Identificador:**9BB9B055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 19/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANA EIRELI-ME, MS SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA-ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.171,55(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).

**VIGÊNCIA:** 01/03/2. 023 À 01/03/2. 024

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.023

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Alessandra Soares da Silva

**Código Identificador:**5C9406D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 23/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.5000,00(SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS.

**VIGÊNCIA:** 07/03/2. 023 À 07/03/2. 024

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.023

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Alessandra Soares da Silva

**Código Identificador:**0B2F5980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 21/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** REINALDO DE SOUZA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.6000,00(SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** 06/03/2. 023 À 06/03/2. 024

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.023

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**  
Alessandra Soares da Silva  
**Código Identificador:**F163F148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 17/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.999,92( TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COSNTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EABORADO PELO SECRETÁRIO.

**VIGÊNCIA:** 23/02/2. 023 À 23/02/2. 024

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.023

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2.023

**ALESSANDRA SOARES DA SILVA**  
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**  
Alessandra Soares da Silva  
**Código Identificador:**7847651A

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**PODER EXECUTIVO  
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias**, e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 21 de Março de 2023.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Gomes da Silva Paiva  
**Código Identificador:**88ADE409

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ nº 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamada Pública** visando a **AQUISIÇÃO DE**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE** destinado a merenda escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até às **17:00 horas** do dia **03/04/2023**, na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtido na Secretaria Municipal da Educação / Administração, no horário de expediente.

Campos Verdes-GO, 21 de março de 2023.

**JOSÉ DOS REIS DA SILVA**  
Gestor Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**043487FA

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 007/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES/GO**, informa, que a licitação do dia **06/04/2023**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA SALA DE COLETA - FINISA/2021**. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com).

Campos Verdes, 21/03/2023.

Publique-se.

**JOSÉ DOS REIS DA SILVA –**  
Gestor FMS.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**7C410F0A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO 02/2021**

DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento no art 37, II, da Constituição Federal,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Assistência Social, Esporte e Lazer a Senhora: PAULÊNIA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 600.022.201-72, Portadora do RG nº 3200489 SSP/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**HAROLDO NAVES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**E763DBFC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**  
**AVISO - CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Crixás- GO, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto No 4.320/2002, em conformidade com as diretrizes do Conselho estadual do Meio Ambiente – CEMAM, convida: órgãos ambientais, entidades públicas federais estaduais e municipais, organizações não governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores empresariais, associações comunitária e o público geral para participar da consulta pública para discussão da proposta da criação da área de unidade de conservação ambiental, a ser realizada na Rua 2001, área 4 A Horizonte Novo, Referência na cabeceira do Bosque Sede Sindicato dos servidores públicos municipais de Crixás, na data de 24 de abril as 14:00 horas

**Publicado por:**  
Jeane de Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**043611AD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 041/2023**  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O Nº **047/2023**.  
**CONTRATANTE:** ADM  
**CONTRATADO:** JULIANA PAULA RIBEIRO 95694838149, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 47.590.024/0001-01, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO NA RUA MOURA, S/N, QD 19, LT 06, ST NOVA VILA, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR JULIANA PAULA RIBEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 956.948.381-49.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES, QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA FIM DE TARDE.  
**ASSINATURA:** 21/03/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2023. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 21 DE MARÇO DE 2023

**MILENA PEREIRA LOPES MOURA -**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**01118E6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 042/2023**  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O Nº **043/2023**.  
**CONTRATANTE:** ADM

**CONTRATADO:** LUCIANO CUSTODIO DE MOURA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 11.922.708/0001-16, ESTABELECIDO NA RUA JOSE DE FARIAS CAMPOS, Nº 509, QD. 02, LT. 08, ST. CENTRAL, JANDAIA – GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR NESTE ATO REPRESENTADA POR LUCIANO CUSTÓDIO DE MOURA PORTADOR DO CPF DE Nº 836.346.061-34.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS DANIFICADOS PERTENCENTES À SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**ASSINATURA:** 21/03/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2023. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.493,00 (VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).**

JANDAIA- GO, 21 DE MARÇO DE 2023

**MILENA PEREIRA LOPES MOURA -**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**0E683154

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP**

**ERRATA DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETÔNICO – SRP**

O Município de Jandaia/Go vem por meio deste, apresentar **retificação quanto a redação na publicação do objeto**, que nada altera as propostas das empresas, tendo em vista que o erro foi meramente formal, portanto a redação correta do objeto será: **Registrar preço para aquisição de material hospitalar, farmacológico e equipamentos para o enfrentamento ao COVID, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.”**

Sendo assim, ficam mantidas todas outras questões pertinentes ao edital, e ratifica sua data de abertura para o dia **29/03/2023 às 08h30min.**

Jandaia, 21 de março de 2023.

**LUIS FERNANDO CÂNDIDO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**342A5D6C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 191.2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 693/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 191/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de R\$ 6.330,41 (Seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavo).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2023.

**MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:4A4F728F**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 192**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 701/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 192/2023**, objetivando a contratação de serviços para regularização da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) do exercício 2020 e 2021, atendendo as necessidades do Conselho Escolar da Creche Municipal Argentina Maria dos Santos e Escola Municipal maria Izabel de Figueiredo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**49.891.612 ONALDO DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.891.612/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2023.

**MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:27B6C18A**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA Nº 7**

ERRATA nº 7 – RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA concurso público edital nº 001/2022, a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a previsão no subitem 56.1 do Edital no 001/2022, torna publica a ERRATA nº 7 – **RETIFICA ITNES DO EDITAL E DATAS DO ANEXO IV (referente ao CARGO DE GCM/GCMF)**. Alterar a redação do subitem 24.7.2, bem como do Quadro 3 do Edital nº 001/2022, a ERRATA pode ser encontrada na integra no Diario Oficial dos Muicípios, FGM- Federação Goiana dos Municípios,

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:08887A1F**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CONSOLIDADO**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO – CONSOLIDADO COM ERRATAS, 1,2,3,4,5,6 e 7 para o CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2022, O edital pode ser encontrado na integra no Diário Oficial dos Municípios, FGM- Federação Goiana dos Municípios, no endereço eletrônico <https://inepbrasil.selecao.net.br/>.

Palestina de Goiás-GO, 14 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:18B140BC**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO Nº 22, DE 14 DE MARCO DE 2023.**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 599, de 30.03.2021.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Resolução de n. 38, de 16.07.2009, do FNDE;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o quadriênio de 2023/2026, da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: RYTA KÁSSIA RODRIGUES SILVA (CPF/MF n. 701.571.781-61);  
Suplente: ARIANE REZENDE MELO (CPF/MF n. 007.255.701-05).



• Representantes de docentes (professores), discentes (alunos) e outros trabalhadores da Educação:

Titular: MARLENE CAMPOS DE CASTRO (CPF/MF n. 844.328.611-34);

Suplente: TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO (CPF/MF n. 844.487.921-53).

Titular: CLAUDETEH DA SILVA GOMES (CPF/MF n. 035.980.841-70);

Suplente: RAITA RODRIGUES DE JESUS (CPF/MF n. 705.044.791-99).

• Representantes dos pais de alunos:

Titular: LETÍCIA GUIMARÃES SILVA (CPF/MF n. 075.956.261-02);

Suplente: GRACIANE FRITSCH LEWE (CPF/MF n. 032.509.491-83)

Titular: JANAÍNA ALVES MARTINS (CPF/MF n. 890.882.04-87);

Suplente: KALIANA DA SILVA PEREIRA (CPF/MF n. 705.362.081-66).

• Representantes Eleitos pela Sociedade Civil Organizada:

• Titular: VANUZA JACINTA SOUZA SILVA (CPF/MF n. 024.715.711-23);

• Suplente: MAXWELL DE FREITAS MARQUES (CPF/MF n. 556.275.871-72).

• Titular: MAGNA LÚCIA FIALHO DA SILVA (CPF/MF n. 827.821.211-20);

• Suplente: ROSILEIDE JOSINA CARRIJO RODRIGUES (CPF/MF n. 902.599.201-34).

§1º. O Conselho terá a presidência da Sra. MAGNA LÚCIA FIALHO DA SILVA (CPF/MF n. 827.821.211-20) e a vice-presidência da Sra. ARIANE REZENDE MELO (CPF/MF n. 007.255.701-05), eleitos por seus pares.

§2º. O exercício do mandato de conselheiro, e seu respectivo suplente, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo

**Código Identificador:**3BBF8039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.  
120/2023**

**Contrato n. 120/2023**

**Processo n. 425/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no

CNPJ/MF sob o n. **29.177.070/0001-00**, estabelecida na AV. Deputado Jamel Cecílio, n. 2929, Qd. B 27, Lt. Área, sala 1613-TA, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, CEP n.74.810-100, representada neste ato pelo Srº Claudio Roberto Santos, com RG sob o nº 24.450.824-0 SSP/SP e CPF sob o 145.585.528-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de show musical artístico, ao vivo, com a dupla sertaneja “Diego e Arnaldo”, em decorrência da realização da 12ª FESTA DO CARREIRO da Cidade de Portelândia/GO, a realizar-se no dia 19 de Maio de 2023, apresentação na área localizada entre a Rua 24 e a Rua 20, nas Avenidas Juscelino Kubitschek e Avenida Presidente Tancredo Neves, desta municipalidade, a partir das 23h00min, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 25, III, da lei nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 425/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

**ARIANE REZENDE MELO**

Departamento de Contrato

**Publicado por:**

Ariane Rezende Melo

**Código Identificador:**1A8EF500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 597/2023**

Processo n. 597/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para manutenção de veículos (Pá carregadeira XGMC), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Transporte".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de material para manutenção de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição material para manutenção de veículos (Pá carregadeira XGMC), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 597/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**  
Ariane Rezende Melo  
**Código Identificador:**6AF05BFA

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 510/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **ORLANDO BITTENCOURT COSTA (MULTIPREMIOS INDUSTRIA TROFEUS E PREMIAÇÕES ARTESANAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.247.221/0001-55, estabelecida na Avenida V 4, S/Nº, Qd. 175, Lt. 06, Bairro: Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.936-590, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **15**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 510/2023**

Processo n. 510/2023

de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**  
Ariane Rezende Melo  
**Código Identificador:**82F8C7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 04/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 04/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (sacos de lixo), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (sacos de lixo), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 04/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na R quinze, Nº. 47, Quadra M,

Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das atividades do Meio Ambiente** - 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 267, Sub Elemento: 22, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 15 (quinze) dias de março de 2023.

**WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretario/Gestor do FMMA

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CDCFB6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 662/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 662/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo Van Master placa PQH-0162, a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de manutenção de veículo Van Master placa PQH-0162, a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 662/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

**PATRICIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:45CBE9EE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 733/2023

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 733/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Saveiro Trendline cs, de placas de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Saveiro Trendline cs, de placas de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 733/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**630BB8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 734/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 734/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Saveiro Trendline cs, de placas de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição/fornecimento de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Saveiro Trendline cs, de placas de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 1.105,84 (um mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 734/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**1CA3FA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 536/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 536/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento e utensílio hidráulico e elétrico, para uso no poço artesiano do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse desta secretaria."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento e utensílio hidráulico e elétrico, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de equipamento e utensílio hidráulico e elétrico (bomba submersa BM 51-2,5), para uso no poço artesiano do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 536/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS ( MECANICA ALVO CERTO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **199**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:** 1C21DB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 441/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 441/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, para uso na manutenção nas unidades da saúde municipal, sendo na UBS João Francisco, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse desta secretaria."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de material elétrico e eletrônico, para uso na manutenção nas unidades da saúde municipal, sendo na UBS João Francisco, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse

desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 17.710,00 (setecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 441/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA 01496157109 ( A MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.225.958/0001-90, estabelecida na Rua 8ª, Nº. 29., Quadra 03, Lote 11, Casa 02, Setor Moraes, Goiânia/GO, CEP: 74.620-120, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **178**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:BC21577B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 691/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 691/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos/suplemento alimentar, para nutrição enteral, para doação a paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/suplemento alimentar, para nutrição enteral, para doação a paciente com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos/suplemento alimentar (Trophic 1.5 1000ml), para nutrição enteral, para doação a paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 1.540,08 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 691/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DL NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.160.869/0001-29, estabelecida na AV. Independência, nº. 3679, Qd. 113, Lt. 48, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.055-055, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:29C8A471**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 693/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 693/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 1.846,10 (um mil, oitocentos e quarenta e seis

reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 693/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:8D20DEB8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 694/2023**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 694/2023



"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Medicamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 694/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Ryta Kassia Rodrigues Silva

**Código Identificador:**0E4A4C8C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 690/2023

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 690/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos/formula infantil especial para atender as necessidades de doação a pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/formula infantil especial para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos/formula infantil especial para atender as necessidades de doação a pacientes com parecer psicossocial da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 690/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA (DROGARIA MENOR PREÇO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na R capitão serafim de barros, n. 1475, Quadra 26, Lote 5B, Bairro Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131, no valor de R\$ 2.300,40 (dois mil, trezentos reais e quarenta centavos), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME (LS HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, Cep nº. 74.933-555, no valor de R\$ 3.957,60 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.32.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**B18F6E06

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de **Oficineiro de Música e Técnica de Enfermagem (período diurno)**, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores: **ALISSON DOS SANTOS NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF/GO sob o nº. 021.205.711-12, Contrato: nº 056/2023 no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **MIRIAN DE SOUTO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF/GO sob o nº. 023.593.691-05, Contrato nº. 058/2023, no valor estimado de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais); **RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF/GO sob o nº. 060.677.251-00, Contrato nº. 057/2023, no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**6488F145

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 300/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviços ambientais, para levantamento das condições atuais de ocupação do solo e estado de conservação ambiental; elaboração e acompanhamento técnico e afins, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **TERRA VERDE LICENCIAMENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede estabelecida em Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ. nº 44.153.798/0001-87. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Pregoeira

**Publicado por:**Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**4D7D9273**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO  
PREGAO PRESENCIAL 011/2022****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO  
PREGAO PRESENCIAL 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Presencial 011/2022, tendo por objeto à contrato para a aquisição de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis -GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **AQUARELLA TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 74.053.265/0001-94, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 133/2023 no valor de R\$ 78.938,25 (setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); **LIMA & FREITAS CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ nº 02.082.982/0001-33, Contrato: nº 134/2023 no valor de R\$ 78.767,50 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **VISÃO ARTE SCREEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ nº 04.523.603/0001-29, Contrato: nº 135/2022 no valor de R\$ 67.720,75 (sessenta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Pregoeira

**Publicado por:**Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**548779C1**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
151/2022****O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
151/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4º Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 151/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura 4 cm), drenagem e implantação de sinalização horizontal e vertical em ruas do Parque Empresarial numa área de 45.462,14 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75, com sede na cidade de Goiânia – GO, fica acrescido o valor de R\$ 98.254,48 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) equivalente a 2,13 % (dois virgula treze por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**7F2A1D94**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mestre de Obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa: **WELIX DE ASSIS BUENO 95854037149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.210.181/0001-68, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 080/2023 no valor de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**0105B65F**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa: **49.231.443 AMILTON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 49.231.443/0001-82, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 113/2023 no valor de R\$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 13 de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**842998DC**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO  
CONTRATO 094/2022****PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO  
CONTRATO 094/2022**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 094/2022, tendo por objeto

contratação de pessoa jurídica, para prestação de **Serviços de Eletricista**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WILSON SOUSA LIMA 32515774334**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.070.201/0001-84, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 16 de março de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R\$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
Código Identificador:95B32349

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 091/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, visando a realização da reforma administrativa municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás. Contratado: **JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 27.072.090/0001-82. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0\*\*64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
Código Identificador:BD4BC812

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7363/2023**

O Município de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que emitiu Ato de Dispensa de Licitação nº 031/2023 no processo administrativo nº 7363/2023, tendo por objeto a contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de consultoria em Agronomia e Agronegócio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 115/2023 no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SOLLUS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.203.450/0001-42, com sede na cidade de Mairipotaba - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2023.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
Código Identificador:D607799F

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 066/2023, MODALIDADE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº; 14.780.622-0001-94.

**CONTRATADA:** CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.228.410/0001-00.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 à 31/12/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**

Irani de Lucena  
Código Identificador:088EFE6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 067/2023, MODALIDADE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.

**CONTRATADA:** CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.228.410/0001-00.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 à 31/12/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**

Irani de Lucena  
Código Identificador:EE66FC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 065/2023, MODALIDADE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.228.410/0001-00.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.696,80 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 à 31/12/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**  
Irani de Lucena  
**Código Identificador:**7B9C6AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 068/2023, MODALIDADE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.228.410/0001-00.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, AUTORIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.240,15 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 à 31/12/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**  
Irani de Lucena  
**Código Identificador:**DFC4DD2E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023017440**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO RELATIVO A COMBATE DE INCENDIO DA UPA 24HS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.921.795/0001-94 estabelecida na null Bairro COSTA NERY, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59880 - TAXA			1.0000	UNIDADE	R\$ 354,4200	R\$ 354,42
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 354,42
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 354,42

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/03/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**C3F906EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015975**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 75131 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 CHASSI: 9BD5781FFLY418462 RENAVAL: 01232836637 MOTOR: 552242974350915 PLACA: RBN5A14. NUMERO DO DOCUMENTO 196520594053..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
-----	-------------	-----------	-----------	-------	------	---------	----------------	-------------

1		13641 LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 251,25
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**7E06829A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015951**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEICULO PATRIMONIO 71079 ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 93PB96S31KC061204 RENAAM: 01188965350 MOTOR: 36634971 PLACA: PRZ 4545. NUMERO DO DOCUMENTO 196520597494..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R\$ 260,3200	R\$ 260,32
2		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>							R\$ 511,57	
<b>TOTAL GERAL:</b>							R\$ 511,57	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**36B19EE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023016011**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 71080 ÔNIBUS MMARCOPOLO/VOLARE ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 93PB96S31KC061205 RENAAM: 01188968553 MOTOR: 36634969 PLACA: PRZ-2345 . NUMERO DO DOCUMENTO 196521737669..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>							R\$ 251,25	
<b>TOTAL GERAL:</b>							R\$ 251,25	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**EFE78AFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015987**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74902 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 CHASSI: 9BD5781FFLY418253 RENAVAL: 01232836238 MOTOR: 552242974351099 PLACA: RBN5B14. NUMERO DO DOCUMENTO 196520592081..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 251,25
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**DE9111D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015953**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 69518 CAMINHONETE AMBULANCIA VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3KP012679 RENAVAL: 01163137976 MOTOR: CCRAG2531 PLACA: PRY-9D65. NUMERO DO DOCUMENTO 196520600322..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
2		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R\$ 260,3200	R\$ 260,32
3		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R\$ 7,9000	R\$ 7,90
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 519,47
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 519,47

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**962A79C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015937**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 69193 AUTOMOVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U1KT016782 RENAVAL: 01159077026 MOTOR: CCRAG2271 PLACA: PRO-7935. NÚMERO DO DOCUMENTO 196520610560..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 251,25
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**92D59A74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015942**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PALTRIMÔNIO 69517 CAMINHONETE AMBULANCIA VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U0KP012686 RENAVAL: 01163137089 MOTOR: CCRAG2418 PLACA: PRY-9325. NÚMERO DO DOCUMENTO 196520306519..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R\$ 88,3800	R\$ 88,38
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R\$ 19,6200	R\$ 19,62
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 251,2500	R\$ 251,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 359,25
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 359,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Março de 2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**AD4D1955

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Cria os requisitos e atribuições dos cargos da AMTT, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a organização dos cargos previstos no Art. 9º da Lei Municipal 772/09, de 31 de agosto de 2009.

**Art. 2º** A Lei Municipal 772/09, de 31 de agosto de 2009, passa vigorar acrescida das seguintes redações em Art. 9º:

“Art. 9º.....

- a) .....
- b) .....
- c) .....

§ 1º. O Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte -AMTT, quando servidor efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou do seu cargo efetivo, se optar em perceber a remuneração de seu cargo efetivo fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

§ 2º. O Gerente Administrativo da AMTT, quando servidor efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou do seu cargo efetivo, se optar em perceber a remuneração de seu cargo efetivo fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)”.

**Art. 3º** A Lei Municipal 772/09, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, passa a vigorar acrescida dos seguintes anexos:

**Anexo 01**

1.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Chefia	
CARGO: Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
1.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo;	
Cargo de livre nomeação realizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser provido por servidor efetivo ou não.	
1.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
I - cargo com atribuições voltadas a gestão da AMTT, controle e desenvolvimento da prestação, fiscalização e organização de serviços públicos de trânsito e transportes, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.	
1.4	ATRIBUIÇÕES
I - Compete ao Presidente: representar a AMTT ativa e passivamente, em juízo e fora dele; aprovar a outorga, cessão, transferência e cassação de permissão, autorização ou contratação; praticar atos de administração de pessoal no âmbito da AMTT bem como aplicar penalidades disciplinares e ainda, delegar, no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições; coordenar e supervisionar os trabalhos da AMTT, podendo delegar a qualquer dos diretores as atribuições de sua competência; assinar todos os documentos que obriguem a AMTT; indicar os ocupantes de cargo ou função de confiança da AMTT, cuja escolha e nomeação dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo; promover, por intermédio dos órgãos da AMTT, os estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisão a sua aplicação; autorizar, observada a legislação vigente, a aquisição, empréstimo e aluguel de bens móveis; autorizar abertura de licitação e homologar o resultado; representar a AMTT na assinatura de convênios, contratos, demais acordos e seus respectivos aditamentos; emitir portarias e outros atos normativos de sua competência; designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de ocupante de cargo comissionado, o substituto deste; articular-se com órgãos públicos e privados, visando o conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos de transporte, tráfego, trânsito e sistema viário; propor, "ad referendum" aprovação pelo Chefe do Poder Executivo: os ajustes e alterações na	



estrutura organizacional da AMTT, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais; as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Planaltina; a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes —FMTT; a participação de servidores em cursos, visitas técnicas, congressos, seminários ou outros eventos no exterior; executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

1.5 COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES

Cargo comissionado de chefia ocupado por servidor efetivo ou não com formação de nível médio, responsável pela gestão geral da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

## Anexo 02

2.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Direção e Assessoramento	
CARGO: Gerente Administrativo da Agência Municipal de Trânsito	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
2.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo;	
Cargo de livre nomeação realizada por ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser provido por servidor efetivo ou não.	
2.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1 - Cargo com atribuições voltadas a gestão da AMTT, controle e desenvolvimento da prestação, fiscalização e organização de serviços públicos de trânsito e transportes, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.	
2.4	ATRIBUIÇÕES
desenvolver o planejamento, a coordenação, a orientação e direção das atividades relativas ao orçamento, finanças, contabilidade, comunicação, transporte, Administrativamente organizar os serviços gerais, obras, manutenção, material, patrimônio, informática, segurança e higiene, em todas os departamentos da AMTT, coordenar com a anuência do presidente da AMTT a elaboração, o desenvolvimento e a execução de planos, programas, projetos e estudos destinados ao melhoramento, responsável juntamente com o presidente pela gestão da agência.	
2.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado de direção e assessoramento ocupado por servidor efetivo ou não com formação de nível médio, responsável pela organização administrativa e financeira da AMTT, com a anuência do Presidente.	
2.6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

**Art. 4º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2023.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**4D3869DC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3218.2434

fgm@fgm-go.org.br



FGM

Federação Goiana  
de Municípios